



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

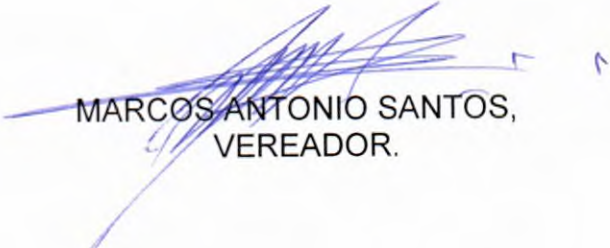
EMENDA Nº 1, AO **PROJETO DE LEI Nº 69/24**

(DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO SE SUBMETEREM, SEMESTRALMENTE, A REGULAR EXAME TOXICOLÓGICO DE NATUREZA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

Art. 1º - Altera redação do Art.5º do projeto de lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 6 de agosto de 2.024.


MARCOS ANTONIO SANTOS,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

O intuito da emenda é alterar data para que a lei entre em vigor.

